

TCE/RJ

Processo nº 253065-9/2023

Rubrica

Fls.

## CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerrren, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de DILCILÉA JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 2981, conforme consta do Livro 187, sob o nº 1986 , ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 05 de fevereiro de 2024

**EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA**  
Subsecretário das Sessões  
Matrícula 02/004303